



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

Em, 16 de março de 2026



Ano: II



Edição nº. 0111



Caderno: 1



Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 02.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**PC ANTONIO D DE OLIVEIRA, SN - CENTRO
Capela do Alto Alegre - BA
C.N.P.J.: 13.900.840/0001-52**MARÇO/2026****DECRETO FINANCEIRO 2/2026****ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Presidente da Câmara Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 777 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE	
4002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE	
4002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903100 - 1.500	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
33903500 - 1.500	Serviços de Consultoria	4.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Capela Do Alto Alegre, Estado Da Bahia 16 de março de 2026.

JOSE JAECKSON DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.00008

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.